CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	25/09/2026
Prazo para impugnação – 3 dias úteis	28/09 a 30/09/2026
Resposta às impugnações	até 02/10/2026
Período de inscrições	25/09 a 09/10/2026
Análise e homologação das inscrições	13/10 a 19/10/2026
Resultado preliminar da homologação	20/10/2026
Recurso da homologação – 3 dias úteis	21/10 a 23/10/2026
Julgamento dos recursos da homologação	26/10 a 27/10/2026
Resultado final da homologação	28/10/2026
Avaliação de mérito dos projetos	29/10 a 08/11/2026
Resultado preliminar da seleção	09/11/2026
Recurso da seleção – 3 dias úteis	10/11 a 12/11/2026
Contrarrazões – 2 dias úteis	13/11 a 16/11/2026
Julgamento dos recursos da seleção	17/11 a 19/11/2026
Resultado final da seleção	23/11/2026
Apresentação dos documentos de habilitação – 5 dias úteis	24/11 a 30/11/2026
Análise da habilitação	01/12 a 02/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	03/12/2026
Recurso da habilitação – 3 dias úteis	04/12 a 08/12/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	09/12 a 10/12/2026
Resultado final da habilitação	11/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	14/12 a 18/12/2026
Repasse dos recursos	Após a assinatura do Termo de Execução Cultural
Execução dos projetos	Até 6 meses após o recebimento do recurso
Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 dias após o fim da vigência do Termo

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO EDITAL

O valor total deste Edital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido entre as seguintes categorias:

a) **Projetos Culturais de categoria I –** 12 (doze) projetos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

b) **Projetos Culturais de categoria II –** 15 (quinze) projetos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital Pessoas Jurídicas, Coletivos e Pessoas Físicas de Jaguarão, que atendam aos requisitos previstos no respectivo processo seletivo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Categoria I						
Valor por projeto	**Ampla Concorrência**	**Reserva de Vagas Pessoas Negras/Pardas**	**Reserva de Vagas Pessoas Indígenas**	**Reserva de Vagas Pessoas c/ Deficiência**	**Reserva de Vagas Áreas Periféricas**	**Total de Vagas**
R$ 15.000,00	5 (cinco)	3 (três)	1 (uma)	1 (uma)	2 (duas)	**12 (doze)**
Total da categoria			R$ 180.000,00			

3.2 Categoria II						
Valor por projeto	**Ampla Concorrência**	**Reserva de Vagas Pessoas Negras/Pardas**	**Reserva de Vagas Pessoas Indígenas**	**Reserva de Vagas Pessoas c/ Deficiência**	**Reserva de Vagas Áreas Periféricas**	**Total de Vagas**
R$ 8.000,00	4 (quatro)	4 (quatro)	2 (duas)	1 (uma)	4 (quatro)	**15 (quinze)**
Total da categoria			R$ 120.000,00			

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Forma de pontuar**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15	Máxima - pontuação de 15 Alto – pontuação de 12 a 14 Médio – pontuação de 9 a 11 Baixo – pontuação de 5 a 8 Mínima - pontuação de 1 a 4
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Jaguarão.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Jaguarão.	15	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	Máxima - pontuação de 10 Alto – pontuação de 8 a 9 Médio – pontuação de 5 a 7 Baixo – pontuação de 3 a 4 Mínima - pontuação de 1 a 2
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.**	10	

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	
H	**Contrapartida** Será avaliado o interesse público e impacto sociocultural da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	
PONTUAÇÃO TOTAL		**90 PONTOS**	

Além da pontuação acima, o proponente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponente não contemplado* em Editais Culturais da PNAB de 2024 e 2025 em qualquer esfera.	4
J	Proponente Pessoa Física ou Coletivo representado por: mulher; pessoa negra, parda, indígena, idosa, LGBTQIAPN+**; PcD's, de povos e comunidades tradicionais, asilada ou refugiada.	3
	Proponente Pessoa Jurídica presidido ou majoritariamente composto por: mulher; pessoa negra, parda, indígena, idosa, LGBTQIAPN+**; PcD's, de povos e comunidades tradicionais, asilada ou refugiada.	
K	Projetos com objeto/metas com temáticas diretamente relacionadas a: pessoas negras, pardas, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+**, povos e comunidades tradicionais idosos, crianças, e demais grupos em vulnerabilidade socioeconômica e cultural.	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**10 PONTOS**

*Para receber a pontuação de proponente não contemplado em editais da PNAB em qualquer esfera deve enviar a respectiva autodeclaração do Anexo X.

**Para receber a pontuação LGPTQIAPN+ o proponente deve enviar a respectiva autodeclaração do Anexo IX.

- A pontuação final máxima possível de cada candidatura será de 100 pontos.
- Os critérios gerais não são eliminatórios;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem crescente: A, B, C, D, E, F, G e H respectivamente, passando para a pontuação extra de forma análoga.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados como critérios de desempate os(as) proponentes pertencentes a mais grupos vulneráveis, áreas periféricas urbanas ou rurais ou de povos e comunidades tradicionais.
- Serão considerados aptos(as) os(as) agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual: ( ) Pessoa física ( ) Microempreendedor individual – MEI
1.1. Nome Completo: [texto – 100 caracteres]
1.2. Nome artístico ou nome social (se houver): [texto – 100 caracteres]
1.3. CPF: [14 dígitos, apenas números]
1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): [14 dígitos, apenas números]
1.5. Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]
1.6. E-mail: [campo de e-mail validado]
1.7. Telefone: [apenas números]
1.8. Endereço completo: [Texto – 200 caracteres]
1.9. Cidade: [lista municípios IBGE]
1.10. Estado: [lista estados IBGE]
1.11. CEP: [campo CEP validado]
2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? ( ) Sim ( ) Não
4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

5. Orientação sexual:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural? [Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

11.1 Caso tenha respondido sim defina: tipo de fomento, ano, ente federativo, valor recebido:

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural: ( ) P.J com fins lucrativos (empresas) ( ) P.J sem fins lucrativos (OSCs)
1.1. CNPJ: [campo CNPJ validado]
1.2. Razão Social: [texto – 100 caracteres]
1.3. Nome fantasia: [texto – 100 caracteres]
1.4. Data de fundação: [dd/mm/aaaa]
1.5. Nome do representante legal: [Texto – 100 caracteres]
1.6. CPF do representante legal: [campo CPF validado]
1.7. E-mail de contato: [campo e-mail validado]
1.8. Telefone de contato: [Apenas números]
1.9. CEP: [campo CEP validado]

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

1.10. Endereço completo (da sede): [texto – 200 caracteres]
1.11. Cidade: [lista municípios IBGE]
1.12. Estado: [lista estados IBGE]
1.13. Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ( ) Sim ( ) Não( ) Não sei
2.1 Caso tenha respondido sim defina: tipo de fomento, ano, ente federativo, valor recebido:

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo: [Texto – 100 caracteres]
2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo: [número inteiro]
3. Nome do representante: [texto – 100 caracteres]
4. CPF do representante: [campo CPF validado]
5. E-mail de contato: [campo e-mail validado]
6. Telefone de contato: [apenas números]
7. Endereço completo (da sede): [texto – 200 caracteres]
8. Cidade: [lista municípios IBGE]
9. Estado: [lista estados IBGE]
10. CEP: [campo CEP validado]
11. Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei
12.1 Caso tenha respondido sim defina: tipo de fomento, ano, ente federativo, valor recebido:

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, Áreas Periféricas

2. Nome do Projeto: [Texto – 100 caracteres]
3. Valor da proposta: [Monetário]
4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. Qual o local de realização? (se aplicável) [Campo Bairro validado]
6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital? [Número inteiro]
7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto)

Algumas perguntas orientadoras:
2.1 O que você realizará com o projeto?
2.2 Por que ele é importante para a sociedade?
2.3 Como a ideia do projeto surgiu?
2.4 Conte sobre o contexto de realização.

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos. Evite quantitativos numerais nesse item)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.)

Perguntas orientadoras:
5.1 Quem vai ser o público do seu projeto?
5.2 Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas?
5.3 Elas fazem parte de alguma comunidade?
5.4 Qual a escolaridade delas?
5.5 Elas moram em qual local, bairro e/ou região?
5.6 No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra
_____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto
10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini-currículo
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)*

12. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início *(mês)*	Prazo (em dias)
Ex: Comunicação	*Pré-produção*	*Divulgação do projeto nos veículos de imprensa*	*Janeiro*	*30 dias*

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Meta/Etapa	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (Opcional)
Pré-produção	*Ex.: Fotógrafo*	*Fotografia do documentário*	*Serviço*	*R$1.100 ,00*	*1*	*R$1.100 ,00*	*Salicnet*

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

14.1 Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário. Exemplos:

- Currículo Pessoal ou Equipe (formação, certificações e titulações);
- Portfólio (atividades, ações, programas realizados/em realização);
- Clipping (cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos);
- Ficha Técnica (profissionais, equipes, associados, membros que atuam em atividades, projetos, programas e/ou ações em realização).

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: *[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]*

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

ORD	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO REPRESENTANTE NOMEADO

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, que sou _____(informar se é pessoa NEGRA/PARDA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CULTURAL EM ÁREA PERIFÉRICA URBANA OU RURAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas de execução cultural em área periférica)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, que o projeto será executado em uma área rural ou periférica do município, no _____ (especificar bairro/zona/região) _____, endereço _____ (especificar endereço do local previsto).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+
(Para agentes culturais concorrentes a pontuação extra destinadas a pessoas LGBTQIAPN+)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO, para fins de participação no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, que sou _____ (informar a identidade de gênero/orientação sexual). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO DA PNAB
(Para agentes culturais não contemplados em editais da PNAB de qualquer esfera)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO, para fins de participação no Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, que NÃO FUI CONTEMPLADO EM EDITAIS DA PNAB NOS ANOS DE 2024 E 2025 DE QUALQUER ENTE FEDERATIVO, conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 14.399/2022.

Declaro, ainda, que a Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguarão, não se responsabiliza caso esta norma seja infringida, cabendo exclusivamente ao DECLARANTE observar a prescrição e cumprir as condições legais.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DE MENOR
(Para agentes culturais menores de 18 anos representados legalmente por seus responsáveis)

Eu, _____, CPF nº _____, conforme documento comprobatório de responsabilidade legal em anexo, representarei legalmente o(a) agente cultural menor de idade _____, CPF nº _____, realizando sua respectiva inscrição no Edital da PNAB V – JAGUARÃO + CULTURA 2.

DECLARO que as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras e que o projeto visa o desenvolvimento artístico/cultural do(a) respectivo representado(a), sendo autorizada a utilização de sua imagem neste chamamento público, para uso cultural e institucional.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL 1

NOME

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL 2

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão do Processo Seletivo,

Com base na **Etapa** _____ do Edital da PNAB 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO XIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 – *JAGUARÃO + CULTURA,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Munícipio de Jaguarão, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG/CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: 96300-000, telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguarão (SECULT):

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECULT por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECULT a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8.7 Alterações que modifiquem substancialmente as metas e indicadores de execução prevista no Plano de Trabalho deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguarão.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Durante qualquer fase do projeto, o Órgão Municipal Gestor da Cultura poderá:

I - declarar a inadimplência do projeto que poderá ensejar na impossibilidade de:

a) prorrogação dos prazos de execução do projeto, captação e readequações diversas; e

b) apresentação de novas propostas e publicação de autorização para Captação de Recursos para novos projetos.

II - declarar a inabilitação cautelar do proponente, por meio de decisão da autoridade máxima da Secretaria competente, caso sejam detectados indícios de irregularidades no projeto, com as consequências contidas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e a suspensão dos projetos ativos do proponente com o bloqueio de suas contas, impedindo a captação de novos patrocínios ou doações, bem como movimentação de recursos;

III - aplicar a multa conforme a legislação aplicável ao respectivo instrumento de fomento, sempre que identificada conduta dolosa do incentivador ou do proponente.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

§ 1º Aplicada a inabilitação cautelar, o proponente será diligenciado a apresentar esclarecimentos ou sanar a irregularidade no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º Decorrido o prazo do § 1º sem o devido atendimento da diligência, o Órgão Municipal Gestor da Cultura adotará as demais providências necessárias para a apuração de responsabilidades e o ressarcimento dos recursos ao erário.

§ 3º As sanções deste artigo perdurarão enquanto não for regularizada a situação que lhes deram origem.

§ 4º O projeto que permanecer suspenso devido à inadimplência ou inabilitação cautelar do proponente até o término do prazo de execução terá os recursos ainda em conta recolhidos ao Fundo Municipal da Cultura ou Conta Específica quando se tratar de Política Nacional, após 20 (vinte) dias de seu encerramento, as contas bloqueadas e será encaminhado para a avaliação de resultados, estando sujeito a arquivamento, aprovação com ressalvas ou reprovação.

11.2 Após a reprovação da prestação de contas ou em casos de omissão no dever de prestar contas, o Órgão Municipal Gestor da Cultura determinará a inabilitação do proponente, sem prejuízo de outras restrições ou sanções administrativas, que ensejará a impossibilidade de:

I - apresentação de novas propostas;

II - prorrogação dos prazos de captação dos seus projetos em execução;

III - aprovação para captação de novos recursos, o que importa em:

a) arquivamento das propostas em análise;

b) arquivamento de projetos sem movimentação de conta liberada; e

c) suspensão de projetos ativos.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se inabilitação a sanção administrativa restritiva de direito, aplicável sobre a pessoa física ou jurídica proponente cuja prestação de contas tenha sido reprovada ou em cuja conduta tenha sido comprovado dolo, fraude ou simulação.

§ 2º A sanção de inabilitação terá duração de 3 (três) anos.

§ 3º A sanção de inabilitação será automaticamente aplicada 20 (vinte) dias após a publicação do parecer final de rejeição da prestação de contas, exceto se houver interposição de recurso com efeito suspensivo ou apresentação de medida de elisão do dano por ação compensatória ou por ressarcimento em pecúnia.

11.3 A inabilitação será registrada pela administração pública municipal e servirá de parâmetro de consulta da regularidade do proponente junto ao Município e conterá, no mínimo:

I - identificação do projeto e número do instrumento de fomento;

II - identificação do proponente e respectivo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Cadastro de Pessoa Física;

III - descrição do objeto do projeto;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

IV - período da inabilitação; e

V - fundamento legal.

11.4 O recolhimento ao Fundo Municipal da Cultura (FMC) ou conta específica quando for fomento de Políticas Nacionais, pelo proponente, dos recursos irregularmente aplicados e apurados na avaliação de resultados reverte o registro de inadimplência e a sanção de inabilitação, desde que não tenham decorrido de outras irregularidades.

11.5 Os débitos oriundos de dano ao erário que restem caracterizados após avaliação de resultados poderão ser objeto de ação compensatória ou ressarcimento em pecúnia, nos termos de regulamento específico.

11.6 Esgotadas as medidas administrativas de ressarcimento espontâneo previstas na legislação vigente, os débitos apurados e não quitados serão objeto de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Municipal e instauração de Tomada de Contas Especial, conforme o valor, a certeza e a liquidez do débito, nos termos de regulamento específico.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 **Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Jaguarão**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **6 (SEIS) MESES**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Jaguarão para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

Jaguarão-RS, ____ de _____ de 2026.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

ANEXO XIV
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? ( ) Sim( ) Não

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? *Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube...*

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra ou indígena? Pessoa com deficiência?**	**Outros grupos de vulnerabilidade**
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Sim. LGBT

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9E80-6031-89F8-67CB e informe o código 9E80-6031-89F8-67CB